DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipal nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir do dia 18 de Março de 2025, substituído os membros Titular e Suplente representantes do Sindicato dos Produtores Rurais, e o membro Suplente representante das Cooperativas ou Produtores Rurais, do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Os demais segmentos foram reconduzidos, passando o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Nelson Russo - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:

- Antônio Valter Pace - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular
- Thiago Martins Steffen - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- Fabrício Montes de Matos - Titular
- João Batista Bologna– Suplente

V- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- Alexandre Martins Sartori - Suplente

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2025, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 038/2025, Dispensa n.º 25/2025, cujo objeto é a contratação de serviço de pintura do edifício onde encontra-se em funcionamento a Instituição de Acolhimento Casa Lar, sito a Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº. 1.017, Centro, CEP nº. 15.880-000, nesta cidade de Tabapuã-SP, autorizo a contratação da empresa indicado 51.091.513 VANDERLICIO TOFOLETTI, inscrita no CNPJ n.º 51.091.513/0001-96, pelo valor global de R$ 11.150,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recurso Orçamentário: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social: 08.243.0017.2056.0000 – Manutenção de Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes; Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSOS: 01-RECURSO CONVÊNIO INTERMUNICIPAL. Tabapuã, 19 de março de 2025 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente provisório para fundação do CONSÓRCIO DOCE LAR – EM FASE DE ORGANIZAÇÃO, convoca todos os interessados para a Assembléia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tabapuã, localizada à Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã/SP, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, análise e aprovação do estatuto social;

b) aprovação dos documentos inerentes à sua constituição;

c) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Operacional;

Tabapuã/SP, 18 de março de 2025.
SILVIO CESAR SARTORELLO -Presidente Provisório
.....